

PORTARIA Nº 090, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE
CÔNJUGE OU COMPANHEIRO A SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO os autos do Protocolo de RH nº 142/2026;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **PAULINO LOURENÇO DA SILVA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença para Acompanhamento de Cônjuge ou Companheiro, nos termos do art. 112 da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020, à servidora pública efetiva **Sra. Girliane Carvalho Pereira de Melo**, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º. A licença prevista no art. 1º desta Portaria terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 ou enquanto perdurar o deslocamento e o vínculo conjugal.

Parágrafo único. Findo o prazo da licença, o servidor deverá, dentro de dois dias úteis, retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 02 de fevereiro de 2026.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 02 de fevereiro de 2026.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo